

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: Nº 165/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: Nº 165/2025
DATA: 17 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 432.350,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIAS DIRETAS
04.121.0002.2014 – Manutenção do Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.13.00.00 – 000 - Contribuição Patronais R\$ 1.000,00

03 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2015 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.150,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2021 – Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE RECEITAS E TESOURARIA
04.123.0003-2023 – Manutenção do Departamento de Receitas e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2033 – Manutenção Salario Educação
3.3.90.32.00.00 - 107 – Material Bem Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 80.000,00

12.361.0004-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI

3.1.90.13.00.00 – 0104 – Contribuições Patronais R\$ 4.200,00

12.365.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar

3.1.90.11.00.00 – 0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 105.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007-2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 27.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00.00 - 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviária

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEO AMBIENTE

20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Depart. Fomento Agrop.

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00

3.1.9016.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013.0100 – Encargos com Inativos e Pensionista

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 – 000 - Contribuições Patronais R\$ 7.500,00

002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.121.0002.2014 – 000 - Manutenção do planejamento e assessorias diretas

3.1.90.11.00.00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

03 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2015 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.13.00.00 – 000 - Contribuições Patronais R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.11.00.00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2022 – Gestão da Política de Recurso humanos

3.1.90.11.00.00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA

04.123.0003.2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 29.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.11.00.00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 29.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cmei

4.4.90.52.00.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

12.361.0004.2033 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00 – 107 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI

3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 23.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.700,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronais R\$ 25.000,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronal R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 41.650,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEO AMBIENTE

20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Depart. Fomento Agrop.

3.1.90.13.00.00 – 000 - Contribuições Patronais R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2093 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:336994F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>